DECRETO Nº 1789 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

*(Publicado no DOE 434 de 19 de outubro de 1983)*

FIXA O VALOR DO SOLDO DE CORONEL DA POLICIA MILIAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, item III, da Constituição Estadual,

 D E C R E T A:

 Art. 1º - O Soldo de Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984 será de CR$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 1.983

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador